



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI Nº. 1143/2009

Súmula: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

022 – SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

002 – Despesa de Agricultura

20.601.0118.1.031 – Aquisição de Pá Carregadeira

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento total e/ou parcial de dotações e o excesso de arrecadação, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Departamento de Administração e Planejamento

22.661.0121.1.023 – Aquisição de Terreno para Implantação do Parque Industrial

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis cód. 267R\$ 5.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2009.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
08/08/2009
No Jornal A
Comarca
[Ed. Nº 1127]